

**Edital nº 67/2018 de Processo  
Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, de servidores para contratação imediata, para desempenhar funções de: **01(um) Engenheiro Civil 40h**, conforme Lei Municipal nº 1432 de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal 634 de 28 de março de 2006, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transito; amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 028, de 25 de agosto de 1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 167/2018.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, pelo site oficial da Prefeitura, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site oficial da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

**1.6** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação para o cargo de Engenheiro Civil 40h será pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Único.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia e serviços públicos municipais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia; das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitragem; estudar, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitragem; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral e usinas elétricas e redes de distribuição; executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:** Curso Superior de em Engenharia Civil, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil junto ao CREA-RS.

**2.1.1** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.1.2** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL 40h** o vencimento fixado em R\$ 4.835,22 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), Piso básico para habilitação em nível superior, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.1.3** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicionais previstos no Estatuto do Servidor; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; Vale-Alimentação; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.1.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.1.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.132 e 133 do

Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições em meio eletrônico através do site <https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos>, no período de 03 a 12 de dezembro de 2018.

**3.2** As inscrições presenciais serão recebidas junto ao Setor de Protocolos, na Sede Administrativa do Município, sítio à Rua Uruguai, 155 no período de 03 a 12 de dezembro de 2018 das 7h45min à 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5** O valor da inscrição será de R\$ 97,58 e deverá ser feita mediante **Depósito Identificado** no Banco BANRISUL 041, agencia 0428, Conta 040116010-1 PM de Porto Mauá para posterior procedimento de **confirmação na tesouraria e validação da inscrição**, ou pagamento junto a tesouraria do Município.

### **4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se on-line no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá inscrever-se através do site <https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos> e posteriormente encaminhar toda a documentação solicitada no **Anexo I** deste Edital no endereço eletrônico [portomaua@portomaua.rs.gov.br](mailto:portomaua@portomaua.rs.gov.br), em arquivo PDF ou JPG, legível e devidamente identificado (exemplo: *diploma, títulos, curso, RG, CPF, comprovante de recolhimento de taxa de inscrição, etc..*) dentro do prazo especificado no item 3.1

**4.2** Para inscrever-se presencialmente no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **TODA** a documentação relacionada no **Anexo I** deste Edital, entregues em envelope que será devidamente identificado no protocolo.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial

do Município de Porto Mauá, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas passarão para a fase de análise de currículo.

## 6. DA SELEÇÃO:

**6.1.** **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**6.2.** **Segunda fase:** análise de currículo, de caráter classificatório, mediante análise do **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** (Anexo III), devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos.

6.2.1. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.2.2. É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação inserida no ato da inscrição

6.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Formação,</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Curso Técnico em área correlata</b>	Em andamento	08
	Concluído	10
<b>Ensino superior em área correlata</b>	Em andamento	10
	Concluído	15
<b>Especialização em área correlata</b>	Em andamento	20
	Concluída	25
<b>Mestrado em área correlata</b>	Em andamento	25
	Concluído	30

<b>Língua estrangeira</b>	com data de 05 anos a contar da data do edital	05
<b>Curso de Informática</b>	com data de 05 anos a contar da data do edital	05
<b>Cursos, treinamentos, capacitações relacionadas à avaliação imobiliária, cadastro técnico multifinalitário, pavimentação ou plantas de valores genéricos, com data de 05 anos a contar da data do edital</b>	Com duração de até 20h Com duração de 21h até 60h Com duração de 61h até 180h Com duração superior a 181h	03 05 07 10
<b>Experiência profissional na área de Engenharia Civil*</b>	De 01 a 03 anos De 03 a 05 anos Mais de 05 anos	10 15 20
<b>Experiência profissional como Projetista e/ou Desenhista e Orçamentista*</b>	De 01 a 03 anos De 03 a 05 anos Mais de 05 anos	10 15 20

\* Pontuação por período contratual de no mínimo 06 meses. A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante Atestado emitido pela mantenedora, cópia da CTPS ou cópia do contrato de trabalho.

## 7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

7.1 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.2 Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 Não serão considerados títulos que estiverem em desacordo com o disposto neste edital.

7.5 O candidato que não possuir título deverá **obrigatoriamente** apresentar formulário devidamente assinado, e poderá ser classificado, com nota 0 (zero).

## 8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de três (03) dias.

8.2. Durante este prazo, os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal.

8.4. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão terá efeito suspensivo.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de até um (01) dia.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade superior ou igual a sessenta anos;

**9.1.2** maior pontuação no título relativo à qualificação profissional;

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado,

para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4** Atender aos **REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO**;
- 11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.1.6** Apresentar todas as vias originais de toda a documentação anexada na inscrição, para verificação, sob pena de desclassificação do processo caso seja constatada irregularidades.
- 11.1.7** Títulos emitidos pela internet deverão ter código de autenticação para verificação de autenticidade.
- 11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições ou documentação exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LEOCIR WEISS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

<b>1. Formulário de Inscrição</b>	Anexo II deste edital, devendo estar devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação abaixo descrita:
<b>2. Dados Pessoais</b>	<p>Cópia da <b>Carteira de Identidade e CPF</b> ou da Carteira de Identidade com CPF. O documento deverá: conter fotografia que permita a identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>Cópia do comprovante de quitação com o <b>Serviço Militar</b> (candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos de idade).</p> <p><b>Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral</b>, disponível em: (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores</a>) para todos os candidatos maiores de 18 anos de idade.</p> <p>Cópia do comprovante do recolhimento da taxa da inscrição conforme item 3.3 deste edital (o mesmo deverá ser anexado juntamente com a documentação na hora da inscrição)</p>
<b>3. Comprovante de Graduação</b>	Cópia de Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil e Habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS.
<b>4. Formulário de entrega de títulos</b>	<b>Curriculum Vitae</b> (anexo III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação comprobatória do mesmo.

**SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:**

- Deverá estar em arquivo PDF ou JPG e inserida e-mail informado no item 4.1
- É de exclusiva responsabilidade do candidato às informações ali prestadas.
- Caso não haja títulos, apresentar Formulário (item 4), deverá ser **INSERIDO ASSINADO**, mesmo não possuindo títulos.
- Títulos emitidos pela internet deverão ter código de autenticação para verificação de autenticidade

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Atenção Candidato!**

- I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
- II - Efetue o depósito da taxa de inscrição, conforme o valor determinado no Edital.
- III - Após o pagamento da taxa, o comprovante de recolhimento deverá ser escaneado e enviado juntamente com este formulário, devidamente preenchido e ASSINADO e demais documentos citados no edital.
- IV - A divulgação da homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br) - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.
- V – Preencher de forma LEGÍVEL todos os campos solicitados neste e no formulário anexo II, e assinar.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
- Nome Candidato: \_\_\_\_\_
- RG nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- CPF nº \_\_\_\_\_
- Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- Endereço completo \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
- e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da posse.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - CURRICULUM VITAE**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº de Ordem	Descrição do Documento Curso, Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ).	Data (Finalização do Curso)	Carga horária	Pontuação (Exclusivo Comissão)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
Pontuação Final				

A documentação referente a comprovação do *curriculum vitae* deve ser inserida no ENVELOPE para ser entregue, no ato da inscrição. A documentação NÃO será conferida no PROTOCOLO, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações ali prestadas. Se necessário, usar mais de uma via deste formulário.

Porto Mauá, \_\_\_\_ de dezembro de 2018.

Assinatura do Candidato